

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 909 de 31/07/1995, publicada no D.O.U. de 01/08/1995

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA

MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 486 de 14/05/2020, publicada no D.O.U. de 18/05/2020



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA



ATO nº 02/24

Procedimentos para solicitação de diploma pelos discentes no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – MEPISCO.

A Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – MEPISCO da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, Capítulo IV, Artigo 16º, Inciso XII:

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o ato 05/2023;

Art. 2º. Estabelecer procedimentos para solicitação de diploma pelos discentes no âmbito do MEPISCO.

§1º: Deverão ser enviados ao e-mail da Secretaria Acadêmica (mepisco@uneb.br), com cópia para o(a) orientador(a):

- O trabalho final, com as correções pós banca (versão de depósito);
- O Produto técnico (este em outro anexo, ainda que também esteja no corpo da dissertação);
- A Submissão de pelo menos 01(um) artigo a periódico com classificação igual ou superior a B1 pelo qualisCAPES;
- O Arquivo ou print da tela confirmando o depósito (restrito ou aberto) da dissertação no repositório institucional Saber Aberto - saberaberto.uneb.br/home;

§2º: Enviar para o e-mail da Secretaria, em **arquivos individuais, autenticados em CARTÓRIO ou pelo SEIBAHIA ou com CONFERE COM O ORIGINAL(servidor público), e em pdf**, para ser lançado no sistema SRDC/UNEB:

- RG (com número do CPF) ou CNH;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 909 de 31/07/1995, publicada no D.O.U. de 01/08/1995

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA

MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 486 de 14/05/2020, publicada no D.O.U. de 18/05/2020



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA



- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ATUAL OU COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO;
- HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (A instituição precisa ser reconhecida, ter portaria MEC);
- ATA DE APROVAÇÃO DA DEFESA (Assinada por todos os membros);
- HISTÓRICO ESCOLAR DO PROGRAMA;
- PARECER/ATESTO do aproveitamento de estudos, emitido pelo professor que avaliou o processo acadêmico (exclusivamente para discentes que fizeram aproveitamento de disciplinas);
- COMPROVANTE DA TAXA DE PAGAMENTO: R\$ 15,00 (quinze reais) - por meio de depósito identificado (operação realizada na boca do caixa) ou transferência identificada (DOC/TED), em nome da UNEB (CNPJ: 14.485.841/0001-40), no Banco do Brasil S.A, Agência: 3832-6, Conta Corrente: 991.147-2 ou por meio de PIX para qual deve escolher a opção de chave DADOS DA CONTA, colocar, obrigatoriamente, as seguintes informações: a. Agência: 3832-6; b. Conta Corrente 991.147-2; *No campo identificador, colocar o CPF do Discente.

§3º: A Secretaria fará a conferência dos documentos enviados e, estando tudo correto, postará no portal do sistema SRDC (diplomas). O setor responsável pela emissão de diplomas (SERDIC) terá o máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para emitir o respectivo documento e fazer a entrega na Secretaria do MEPISCO, que em seguida, entrará em contato com o egresso para vir buscar pessoalmente o seu diploma, em horário de expediente: segunda a sexta feira, das 08:00h às 15:00h.

Gilvânia Patrícia do N. Paixão

Profa. Dra. Gilvânia Paixão

Matrícula nº 74.531.517-0

Coordenadora do MEPISCO - Portaria nº 571/2023, D.O.E. de 29/08/2023